



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino que seja apensado o Projeto de Lei número 171/2020, de 16 de junho de 2020, de autoria do Senhor Deputado Leo Barbosa que, “Estabelece a criação de um Selo de conformidade ao combate do coronavírus para ser exposto nos estabelecimento comerciais do Estado do Tocantins que se adequarem as medidas de prevenção para controle da disseminação do COVID-19 e dá outras providências”, ao PL. número 155/2020, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, “Institui o Selo “Estabelecimento Seguro e Sustentável”, que irá reconhecer as empresas do Estado do Tocantins que cumpram as recomendações de Saúde para evitar a contaminação dos espaços com COVID-19”, por se tratarem de matérias conexas.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação